



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG

Rua Cel José Cleto Duarte nº 86, Centro

CNPJ: 01.601.663/0001-24

### PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA PODERES À SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
SEBASTIÃO DA BELA VISTA PARA  
MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS  
CORRENTES E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Art. 1º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, DELEGA os poderes de gestão e movimentação das contas bancárias correntes e rede bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil. A gestão e movimentação das contas serão sempre em conjunto, com a assinatura de: no mínimo 02 (duas) assinaturas autorizadas nesta portaria.

#### **Cargos Autorizados:**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTADOR

**Presidente do Câmara:** Gerson Arlindo de Souza

CPF: 377.220.506-20

Documento de Identidade: M – 2.305.526 - SSP/MG

Matrícula: 00094

**Servidor autorizado:** Cristiano Ribeiro Braselino

Contador:

CPF: 032.507.126-80

Documento de Identidade: MG – 10.731.067 — SSP/MG

Matrícula: 0073

#### **Poderes Delegados:**

- Abrir, administrar, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive por meios eletrônicos e rede social podendo:

- emitir cheques;
- autorizar cobranças
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;

Rua: Cel. José Cleto Duarte nº86 – Centro – São Sebastião da Bela Vista – MG – CEP: 37.567-000

Fone (35) 3453-1611 – (35) 3453-1281 – Site: saosebastiaodabelavista.cam.mg.gov.br

E-MAIL:cmssbelavista@gmail.com– CNPJ: 01.601.663/0001-24



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG

Rua Cel José Cleto Duarte nº 86, Centro

CNPJ: 01.601.663/0001-24

- endossar cheques;
- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques e transferências — conta corrente;
- efetuar saques e transferências — poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- solicitar movimentação de contas;
- consultar contas/aplicação programada e remessas federais e estaduais;
- liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico;
- liberar arquivos de pagamento e transferência no auto-atendimento setor público;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações;
- emitir comprovantes;
- autorizar servidores para acesso simples a extratos e saldos de contas correntes e aplicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

  
Ver. Gerson Arlindo de Souza  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG**

Rua Cel José Cleto Duarte nº 86, Centro

CNPJ: 01.601.663/0001-24

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de conhecimento e a quem deva interessar que em 02/01/2025 (dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco), foi publicado por afixação nos átrios da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município: a Portaria nº 03/2025 de 02 de janeiro de 2025, que **DELEGA PODERES À SERVIDORES** da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, para movimentação da Conta Corrente nº 25.830-X, Agência 3803-2 do Banco do Brasil, conforme cópia em anexo.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG, 02 de Janeiro de 2025



---

Gerson Arlindo de Souza  
Presidente da Câmara

O PODER UNIDO É MAIS FORTE